



## 2ª ESCLARECIMENTO A TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da comissão de licitações, vem trazer resposta aos esclarecimentos solicitados pelas empresas, perante o processo 1.188/2018, Tomada de Preço nº: 01/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o **Projeto Executivo de Reforma e Ampliação do Centro POP e Abrigo de adolescentes**, a ser implantada na Rua Maria Bevervanso, 267 – Planta Vera Lúcia – Piraquara/PR, com área total de 851,89 m<sup>2</sup>, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Pergunta 01-** Possuo quase todas as certidões de negativas, porem somente a certidão de negativa federal que não possui, mas no edital verifique que com a certidão positiva com efeito negativo ja é valida, mas ela só sera liberada na data de quarta feira para impressão, oque possuo no momento seria a pagina de erro da impressão, o comprovante de parcelamento das guias, e comprovante de pagamento das guias, o mesmo seria valido para apresentação até a impressão?

**RESPOSTA** - Conforme informado no edital é necessário a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Nenhum outro documento é valido para substituir tais certidões!!

**Pergunta 02-** documentos de atestado ou acervo técnico de obra, gostaria de saber se poderia ser substituído por apresentação de emissão de ART seria valido no momento? pois enviei ao CREA alguns atestados para reconhecer e me deram o prazo até a próxima quinta feira para retirar.



**RESPOSTA** - conforme informado no Edital será aceito apenas os Acervos Técnicos acervados no CREA. Não sendo aceito nenhum outro documento para substituir.

**Pergunta 03-** A Construtora possui engenheiro civil credenciado ao CREA e representante pela empresa, gostaria de saber se podemos apresentar em uma próxima data o cadastro de engenheiro eletricista, e/ou se o engenheiro civil não pode executar o projeto elétrico?

**RESPOSTA** - Para a licitação é necessário incluir um Engenheiro Eletricista na Equipe, porém, a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, quadro societário ou prestador de serviço profissional (is) habilitado(s), ocorrerá somente no **Ato da Contratação**, conforme o que dispõe o item **18.2**;

Para a Habilitação Técnica é necessário a Declaração (**item 11.16**) de que a licitante dispõe de profissionais com os perfis necessários (**item 11.17**), acompanhada dos referidos atestados, conforme dispõe o item **11.18**.

Sanado os pedidos de esclarecimento.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2017.

**Emerson Antonio Zapchau**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações